

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 146/2025

TIPO: Técnica e Preço

MODO DE DISPUTA: Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2025 às 10:00 horas ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, Tipo Técnica e Preço, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes, e está registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para exercer assessoramento e acompanhamento, dar apoio à gestão e fiscalização e fazer a supervisão técnica de qualidade da obra de execução de revitalização, reforma, recuperação, restauro e ampliação de infraestrutura física no Museu de Ciências da Terra (MCTer) do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM).
- **1.2.** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado "PETROBRAS/CPRM-SGB Processo 2023/00648-2 Obra para revitalização do Museu de Ciências da Terra e seus laboratórios associados", formalizado por meio do Termo de Cooperação n. ° 0050.0129772.25.9 celebrado entre a Petrobras, o SGB e a Finatec.
- **1.3.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Respeitadas as condições normativas, poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- **2.2.** Estará impedida de participar a Empresa que:



- **2.2.1.** Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- **2.2.2.** Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC.
- **2.2.3.** Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8°, V, da Lei n° 9.605/98.
- **2.2.4.** Que possua em seu quadro societário ou de direção funcionários ou dirigentes da FINATEC, dirigentes da Petrobras, dirigentes do SGB-CPRM ou de membros da equipe executora, e seus familiares.
 - **2.2.4.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n° 13, art. 5°, inciso V, da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010).
- **2.2.5.** Tiver com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.
- **2.2.6.** Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, a empresa do mesmo grupo, ou a mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública.
- **2.2.7.** O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.
- **2.3.** Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado.
 - **2.3.1.** Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.
- **2.4.** No caso de empresa individual, deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento.
- **2.5.** Na presente Seleção Pública, somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada.
- **2.6.** A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

- **3.1.** A sessão pública desta **SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA** utilizará a plataforma https://bll.org.br, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **3.2.** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras https://bll.org.br, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 4600, não sendo de responsabilidade da Comissão de Seleção da FINATEC a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.
- **3.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- **3.4.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- **4.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico https://bll.org.br.
- **4.2.** A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio https://bll.org.br.
- **5.2.** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevidos da senha, ainda que por terceiros.
- **5.3.** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.
- **5.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.



- **5.5.** Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.
- **5.6.** Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.
- **5.7.** Para o credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - **5.7.1.** Documento oficial de identidade.
 - **5.7.2.** Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado.
 - **5.7.3.** Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - **5.7.4.** Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original.
- **5.8.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.
- **5.9.** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame.
- **5.10.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão.
- **5.11.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - https://bll.org.br, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.



- **6.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.
- **6.3.** Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.
- **6.4.** A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO**, até à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.
 - **6.4.1.** Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.
- **6.5.** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- **6.6.** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados bancários e dados do representante legal ou procurador da Empresa.
- **6.7.** A Empresa deverá apresentar a descrição completa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- **6.8.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **6.9.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- **6.10.** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **6.11.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **6.12.** Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **6.13.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- **6.14.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- **6.15.** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza



incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

- **6.16.** Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- **6.17.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.
- **6.18.** O licitante deverá cadastrar a proposta com seu melhor preço, haja vista que o modo de disputa será **FECHADO**.

7. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **7.1.1.** Registro comercial, no caso de Empresa individual.
 - **7.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações.
 - **7.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.2.** A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **7.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - **7.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - **7.2.3.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **7.3.** A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
 - **7.3.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 - **7.3.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).



- **7.4.** A documentação referente à qualificação técnica das empresas (Art. 21, Decreto n° 8.241/2014) consistirá na apresentação dos documentos exigidos nos itens 6 e 7 do Anexo I Termo de Referência.
 - **7.4.1** Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, conforme exigido no Anexo I, devidamente identificado, em nome do licitante, relativo a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.
- **7.5** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:
 - **7.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II.**
- **7.6** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:
 - **7.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III.**
- **7.7** Declaração de Visita Técnica:
 - **7.7.1** Apresentar Declaração de "Visita Técnica", conforme **ANEXO IV** ou Declaração de não realização da Visita Técnica, **ANEXO V**, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
 - a.1) A visita técnica deverá ser realizada no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em até 1 (um) dia antes da data de abertura da sessão pública sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.
 - a.2) A visita será agendada conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **8.1.** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da FINATEC e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.
- **8.2.** Até a abertura da sessão, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



- **8.3.** As propostas serão mantidas em sigilo até a abertura da sessão pública, onde todas serão reveladas simultaneamente, $\underline{não}$ havendo negociações e envio de lances em tempo real.
- **8.4.** A Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- **8.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.6.** A habilitação consistente no atendimento dos itens 6, 7 e Anexo I deste Instrumento Convocatório será verificada oportunamente pela Comissão de Seleção.
- **8.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema.
- **8.8.** Será designada uma banca para se atribuir as notas técnicas, composta por, no mínimo, 3 (três) colaboradores desta fundação, devidamente capacitados para tal fim.
- **8.9.** Concluída a avaliação das propostas técnicas, a Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.
- **8.10.** Durante a sessão pública, os interessados serão informados das ações, conforme informes realizados pela comissão.
- **8.11.** Encerrados os prazos estabelecidos pela Comissão para a análise das propostas técnicas e de preço, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.
- **8.12.** Após o encerramento da etapa, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório. Também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.
- **8.13.** Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.14.** A habilitação dos licitantes consiste na verificação da regularidade do autor da proposta, que poderá ser efetuada junto à FINATEC. A comissão verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Instrumento Convocatório.
- **8.15.** Os documentos relativos à habilitação, bem como a Proposta com o detalhamento das especificações técnicas, deverão ser cadastrados no sistema, em campo próprio, até o prazo de acolhimento de propostas, contido neste edital.
- **8.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Instrumento Convocatório, o licitante será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao interessado.



9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

- **9.1.** O critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **9.2.** Será utilizada a modalidade seleção pública do tipo técnica e preço, com pesos de ponderação e avaliação de 30% (trinta por cento) para Proposta Técnica e 70% (setenta por cento) para Proposta Comercial.
- **9.3.** A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos por Comissão Técnica da Contratante.
- **9.4.** As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **9.5.** Verificado o atendimento às referidas condições de Habilitação (atestados, registros, etc.), proceder-se-á a avaliação quantitativa da Proposta Técnica, conforme instruções constantes deste Termo de Referência.
- 9.6. A pontuação final será calculada utilizando-se a fórmula:

onde:

NF: é pontuação final;

NPT: é a pontuação da proposta técnica;

NPP: é a pontuação da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

- **9.7.** Serão utilizados os seguintes critérios para pontuação das propostas técnicas:
 - **9.7.1.** A Nota da Proposta Técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos será atribuída atendo-se ao seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Plano de Trabalho	20
Qualificação da equipe	50
Experiência da empresa	30
Total	100

9.8. Avaliação do Plano de Trabalho:

Tópico	Pontuação Máxima
Relação e Definição das Atividades	8
Entendimento do Escopo da obra	2
Organização Técnico-Administrativa	2
Metodologia proposta	8



Total	20

9.9. Avaliação da Qualificação da Equipe:

9.9.1. A avaliação do Qualificação da Equipe se dará da seguinte forma:

Profissionais	Pontuação
	Máxima
Gerente Geral/Coordenador/Supervisor - engenheiro civil ou arquiteto, com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento de obras que incluam serviços de restauro e revitalização, considerando 5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou corresponsável Técnico ou Coordenador ou Supervisor.	10
Engenheiro Civil residente - engenheiro civil com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras , considerando 5,0 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Gerente ou Fiscal ou Supervisor ou Residente. As obras a que se referem os atestados ou certidões deverão conter atividade compatível com Revitalização e restauro e área mínima de 6000 m2.	15
Arquiteto com experiência em restauro - arquiteto com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão/fiscalização de obras com restauro em edificações históricas, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Gerência ou Fiscal ou Supervisor ou Residente.	10
Engenheiro eletricista - engenheiro eletricista com no mínimo 8 anos de formado, com experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras com instalações elétricas de baixa tensão com SE e de cabeamento estruturado reforma ou restauro ou retrofit, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Fiscal ou Gerente ou Responsável ou corresponsável Técnico ou Supervisor ou Residente.	5,0
Engenheiro Mecânico Pleno – engenheiro mecânico com no mínimo 8 anos de formado, com experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras de HVAC sistema VRF ou VRV instalações eletromecânicas de elevador e escada rolante, instalações mecânicas de proteção e combate a incêndio em obras de reforma ou restauro ou retrofit, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Fiscal ou Gerente ou Responsável ou corresponsável Técnico ou Supervisor ou Residente. Auxiliar Técnico (Técnico em Construção Civil) período integral – auxiliar técnico com experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras de construção civil, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão.	
Total	



- 9.10. Avaliação de Experiência da Empresa:
 - **9.10.1.** A avaliação de Experiência da Empresa se dará da seguinte forma:

Atividade:	Pontuação Máxima
Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de porte e características equivalentes ao MCTer, institucional ou privada, com 6000 m2, considerando 5,0 pontos/atestado ou certidão.	10
Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de restauro de edificios tombados, considerando 5,0 pontos/atestado ou certidão.	10
Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de Edificios com estrutura em concreto armado e metálica, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão.	5
Tempo de atuação no Segmento de Gerenciamento e Fiscalização de obras (mínimo 5 anos), considerando 2,0 pontos para cada cinco anos e um ponto adicional por ano.	5
Total	30

- 9.11. Avaliação das propostas de Preços
 - **9.11.1.** As propostas de preços serão habilitadas na medida que atendam ao escopo dos serviços previstos neste documento e a nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

Onde:

NPP: é a nota da proposta de preços;

N2: é o valor da proposta de preços considerada;

N1: é o valor da proposta com menor preço classificada

- **9.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos serviços citados e emitirá o respectivo parecer.
- **9.13.** Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as empresas participantes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a NPP obtida.
- **9.14.** Será considerada como empresa vencedora, aquela que obtiver a maior pontuação final. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.
- **9.15.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- **9.16.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como àquelas que as propostas técnicas sejam elaboradas em desacordo com este Edital e as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **9.17.** Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- **9.18.** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- **9.19.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.
- **9.20.** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.
- **9.21.** Se todas as propostas das empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- **10.1.** Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.
- **10.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.
- **10.4.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3° do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **10.5.** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vista ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **10.6.** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.



- 10.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.
- **10.9.** O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Será contratado um valor GLOBAL com desembolso previsto em parcelas mensais e será condicionado à aprovação de relatórios mensais contendo avaliação do andamento da obra, indicadores de desempenho (KPIs), registros de inspeção, controle de não conformidades e cumprimento do Planejamento da execução em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.
- **11.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

- **12.1.** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:
 - **12.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
 - 12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra.
 - **12.1.3.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
 - **12.1.4.** No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, formular imediata comunicação escrita à Contratante, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
 - **12.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram TR, no prazo determinado.
 - **12.1.6.** Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98: 8.25.1 O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
 - 12.1.7. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



- **12.1.8.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- **12.1.9.** Conferir e completar o Diário de Obra, conferindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra objeto de fiscalização e indicar medidas e correções necessárias.
- **12.1.10.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- **12.1.11.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato.
- 12.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:
 - **12.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - 12.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada ao local da obra.
 - **12.2.3.** Pagar à Contratada o valor contratado, conforme previsto neste TR.
 - **12.2.4.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
 - 12.2.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - **12.2.5.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **13.1.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
 - 13.1.1. Advertência.
 - **13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.
 - **13.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial.
 - **13.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total.
 - **13.1.5.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



- **13.2.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.
- **13.3.** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 13.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- **14.2.** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **14.3.** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- **14.4.** É facultado ao Comprador da FINATEC:
 - **14.4.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.
 - **14.4.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública.
 - **14.4.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
 - **14.4.4.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **14.6.** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes e pelo endereço https://bll.org.br/ para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- **14.7.** A insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere à apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.
- **14.8.** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



14.9. Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Vistoria

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Vistoria

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

Paulo André Silva Campos

Comprador da Seleção



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 146/2025 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para exercer assessoramento e acompanhamento, dar apoio à gestão e fiscalização e fazer a supervisão técnica de qualidade da obra de execução de revitalização, reforma, recuperação, restauro e ampliação de infraestrutura física no Museu de Ciências da Terra (MCTer) do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM)

1. ANTECEDENTES

- 1.1. O prédio neoclássico situado na Av. Pasteur, 404, na Urca, tombado pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), em 1994, tem sua história indissociável da própria história do Serviço Geológico do Brasil, sendo por isso considerado o Palácio da História Geológica Brasileira.
- 1.2. O edificio levou 28 anos para ser construído na transição entre a monarquia e a república, tendo sido inaugurado em 1908 em comemoração ao centenário da abertura dos portos brasileiros ao mundo. Em 1969, com a criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), atualmente com atribuições de serviço geológico desde 1994, o edificio-sede do atual museu tornou-se patrimônio dessa empresa.
- 1.3. Em maio de 1973, um incêndio destruiu uma área aproximada de 2.400 m² (Bloco A6), dizimando a biblioteca especializada em Ciências da Terra do então Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), atualmente Agência Nacional de Mineração (ANM).
- 1.4. Desde então, diversas tentativas visando à restauração e revitalização do MCTer foram empreendidas pelo extinto DNPM, pelo SGB-CPRM, Petrobras e Ministério de Minas e Energia (MME).
- 1.5. O projeto atual tem como objetivo a revitalização fisica do MCTer, visando a ampliação e modernização de laboratórios e equipamentos de pesquisa e a viabilização de espaços dedicados à reserva técnica utilizada para estudos dentro de seu Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), incluindo a reconstrução da área queimada em 1973.
- 1.6. Desta forma, tendo concluído a elaboração de projetos e especificações e a perspectiva da contratação e início das obras, pretende-se agora dar início ao processo de Contratação de apoio técnico de Fiscalização da execução destas intervenções.



2. OBJETIVO

- 2.1. Constitui objetivo do presente Termo de Referência, a formalização das diretrizes para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com experiência em Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obra para prestar os serviços de assessoramento, acompanhamento, apoio à gestão e fiscalização e supervisão técnica de qualidade da obra de Revitalização, incluindo reconstrução parcial, restauro, reforma e ampliação de infraestrutura física, do prédio denominado Palácio da Geologia, situado na Avenida Pasteur, 404 no bairro da URCA, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), sede do Museu de Ciências da Terra do Serviço Geológico do Brasil.
- 2.2. Os serviços a serem prestados deverão abranger, não se restringindo ao assessoramento, acompanhamento, fiscalização e monitoramento de todas as fases da execução da obra, desde o planejamento de implantação, a implantação do canteiro até a entrega final do empreendimento, com foco na garantia da qualidade, regularidade técnica, fisica, legal, documental, patrimonial e financeira da execução, em conformidade com os projetos executivo de arquitetura e complementares aprovados, instrumento contratual a ser celebrado, sua proposta, cronograma fisico-financeiro de construção e as normas legais aplicáveis.
- 2.3 O Contrato a ser firmado terá vigência inicial de 24 meses e período executivo de 20 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e andamento da obra, findando após o recebimento da obra.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A FINATEC, no exercício de suas obrigações procede, em nome da CPRM, com a contratação de empresa com especialização em gestão e fiscalização de obras de Engenharia para atuar nas obras no MCTer. O MCTer terá sua infraestrutura física restaurada, reconstruída (bloco incendiado), restaurada e reformada dispondo de área total de cerca de 15.600 m², distribuídos em até quatro pavimentos e cobertura.
- 3.2. A reformulação e criação dos espaços arquitetônicos da edificação têm como objetivo atender ao novo programa do Museu, voltado para a pesquisa, com criação de laboratórios, assim como proporcionar ambientes mais seguros, tanto do ponto de vista da integridade física das pessoas como do patrimônio da UNIÃO, ao mesmo tempo em que dará maior conforto e acessibilidade ao usuário, visitante ou funcionário do Museu.
- 3.3. O edificio possui duas áreas distintas, a primeira com os espaços existentes que serão recuperados e outra parte que foi incendiada e que será reconstruída aproveitando as paredes de pedra que resistiram.



- 3.4. Todas as áreas que possuem elementos arquitetônicos que devam ser preservados (ex.: Salas de Exposição, Salão Nobre, Rotunda, Varandas, etc.) terão seus materiais de acabamento e estruturais recuperados, tendo sido prevista a substituição apenas dos que estiverem totalmente deteriorados (ex.: esquadrias de madeira, madeiramento do telhado do Bloco A3 etc.).
- Todas as intervenções passaram por aprovação da FISCALIZAÇÃO e do IRPH.
- 3.6 A área a ser construída foi projetada respeitando a parte do edificio preservada, mantendo a volumetria, proporção de materiais e especificações de acabamento.
- 3. 7. Considerando que a FINATEC não dispõe de estrutura própria especializada em gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis, para acompanhar a execução da obra em evidência, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de realizar o acompanhamento das obras, resguardando, assim, o interesse público e o alcance finalístico do objeto do Convênio.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 4.1. As atividades de assessoramento desta contratação contemplam, não se restringindo a:
 - 4.1.1 Avaliar toda a documentação técnica disponível para a execução da obra e elaborar diagnósico sobre a compatibilidade do conjunto e emitir as recomendações técnicas compatíveis. Neste caso também diligenciar no sentido do atendimento das recomendações efetuadas visando eliminar ou ao menos minimizar os riscos da execução da obra.
 - 4.1.2 Exigir e acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais da Construtora (Seguros, registros, aprovações etc.).
 - 4.1.3 Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de Construção, inclusive aferindo os quantitativos de serviços executados para fins de elaboração de medições, avaliação técnica qualitativa e aprovação de todos os serviços componentes do projeto executivo;
 - 4.1.4 Acompanhar a elaboração do Planejamento detalhado da execução da obra, a atualização do planejamento e a elaboração das programações de serviços semanais e mensais (pela Construtora), de forma a garantir o cumprimento das metas e etapas previstas.
 - 4.1.5 Aprovar e liberar por escrito cada etapa da obra e apresentar relatório de término de cada etapa; efetuar o Registro e arquivo das informações de todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros ocorridos na obra.



- 4.1.6 Garantir a obediência aos projetos e adequada qualidade da obra inclusive com o acompanhamento dos testes e ensaios previstos e avaliando os resultados obtidos.
- 4.1.7 Propor solução para os problemas construtivos e imprevistos surgidos, com anuência da CONTRATANTE, devendo ser registradas as ocorrências no diário de obra e no relatório eventual;
- 4.1.8 Em caso da necessidade de modificações de contrato, tais como: suspensão parcial ou total de serviços, execução de trabalhos não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, acompanhar a aplicação destas modificações, emitindo parecer técnico detalhado e submetendo o resultado para aprovação e anuência da contratante.
- 4.1.9 Verificação da qualidade dos materiais, tendo como referência a especificação de projeto;
- 4.1.10 Verificação da execução dos processos construtivos adotados na realização das obras, tendo como referência a especificação de projeto e visando a ausência de futuras patologias construtivas.
- 4.1.11 Verificar os ensaios tecnológicos realizados pela empresa CONSTRUTORA da obra, em conformidade com as normas técnicas e especificações do contrato.
- 4.1.12 Avaliação dos dispositivos, medidas e ações para a prevenção de acidentes de trabalho implementadas no canteiro.
- 4.1.13 Executar o controle físico-financeiro da obra através do acompanhamento do cronograma físico-financeiro do contrato de execução da mesma.
- 4.1.14 Verificar e certificar medições e a documentação de respaldo das mesmas, encaminhando o material para atesto e pagamento pelo Contratante.
- 4.1.15 Acompanhamento das condições de segurança durante as obras;
- 4.1.16 Acompanhamento ambiental, da implantação das medidas mitigadoras e de proteção ambiental adotada, em particular o monitoramento ambiental;
- 4.1.17 Fornecer informações sobre o andamento da obra via Internet; marcar e coordenar reuniões entre as partes, elaborar pautas e atas das mesmas e providenciar todos os esclarecimentos solicitados pelos agentes envolvidos, facilitando o fluxo de informações e mantendo registro atualizado dos mesmos.
- 4.1.18 Elaboração e emissão de relatórios mensais da evolução dos serviços de execução da obra, problemas e dificuldades encontrados, soluções adotadas, gráficos comparativos entre o realizado e o programado, atas das reuniões



efetuadas, necessidades de decisão e solução por parte da CONTRATANTE e do proprietário, acompanhamento fotográfico e recomendações de seguimento e riscos.

- 4.1.19 Organizar e coordenar reunião semanal de obra com análise de cronograma (*lookahead* de 3 semanas), curva-S, riscos e pendências de projeto. Emissão de ATA com prazos e responsáveis.
- 4.1.20 Supervisionar e acompanhar o processo de instalação de equipamentos e mobiliário e diligenciar para a interação de todos os fornecedores contratados.
- 4.1.21. Implantar e supervisionar instrumentos de Controle Plano de Inspeção e Ensaios (PIE) com pontos de parada e testemunho, gestão formal de Não Conformidades (RNC), com prazos de correção e reinspeção, gestão de mudanças de projeto, avaliando impactos em prazo, custo e qualidade, controle rigoroso de materiais críticos e protocolos de comissionamento.
- 4.1.22. Validar e acompanhar a aplicação do Plano de Gestão de resíduos a ser fornecidos pela Construtora.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 5.1. Será adotada a Modalidade de Licitação por SELEÇÃO do tipo **TÉCNICA E PREÇO** por tratar-se de serviço especializado de engenharia envolvendo atividades intelectuais.
- 5.2. Será contratado um valor GLOBAL com desembolso previsto em parcelas mensais e será condicionado à aprovação de relatórios mensais contendo avaliação do andamento da obra, indicadores de desempenho (KPIs), registros de inspeção, controle de não conformidades e cumprimento do Planejamento da execução.

6. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

6.1 Proposta técnica:

Apresentar Proposta Técnica em linguagem clara e objetiva e obedecer ao seguinte roteiro:

- 6.1.1. Índice
- 6.1.2. Apresentação técnica da empresa.
- 6.1.3. Entendimento do Escopo da obra a empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, ter conhecimento do escopo da obra, abordando os seguintes aspectos:



- 6.1.3.1. Resumo do escopo da obra a ser acompanhada, avaliação inicial do conjunto de projetos e documentação técnica disponível;
- 6.1.4. Plano de Trabalho a empresa licitante deverá apresentar seu plano de trabalho para execução dos serviços em consonância com esse termo de referência, com os projetos executivo de arquitetura e complementares aprovados, com o cronograma físico-financeiro da Construtora e com o instrumento contratual a ser celebrado, de forma clara e justificada, abordando pelo menos:
 - 6.1.4.1. Relação e Definição das Atividades a serem realizadas, descrevendo o escopo dos trabalhos de gestão, fiscalização e supervisão, indicando a metodologia, a tecnologia, os controles e os procedimentos a serem adotados;
 - 6.1.4.2. Apoio Gerencial compreendendo o processo de articulação entre as partes envolvidas bem como a representação gráfica do sequenciamento, interdependência e duração das atividades, usando Microsoft Project;
 - 6.1.4.3. Organização Técnico-Administrativa especificando a estrutura organizacional proposta para a realização dos serviços previstos, inclusive organograma funcional, atribuições e responsabilidades da equipe e relação de recursos materiais e logísticos.
- 6.1.5. Apresentar descritivo dos Procedimentos e do Programa de Controle da Qualidade que será adotado no desenvolvimento das atividades previstas.
- 6.1.6. Qualificação da Equipe a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para a indicação e comprovação da qualificação e experiência da equipe técnica chave proposta:
 - 6.1.6.1. Relação da Equipe Técnica: identificando os profissionais indicados para os cargos de Gerente/Coordenador/Supervisor, Engenheiro Civil (Sênior) residente, um Arquiteto Sênior especialista em obras de reforma e restauro em edificações históricas e tombadas, um Engenheiro Eletricista Pleno, um Engenheiro Mecânico Pleno, um Técnico em Construção Civil (residente). Não será obrigatória a presença de todos os profissionais especializados em tempo integral na obra à exceção dos residentes –, porém, estes deverão acompanhar e certificar os serviços que envolvam suas especialidades (Arquitetura, Engenharia elétrica, Engenharia mecânica, segurança no trabalho etc.), assim como poderão ser utilizados, para as atividades fins, outras categorias de profissionais especializados.
 - 6.1.6.2. Qualificação dos Técnicos apresentar currículo com no máximo 3 (três) páginas, declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica, comprovação do tempo de formado por meio de cópia autenticada da Carteira do CREA ou do Diploma devidamente registrado, comprovação da experiência em serviços similares através da apresentação de atestados técnicos ou certidões emitidos por órgão público ou empresa privada, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhados das



respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), além da vinculação empregatícia ou contratual.

- 6.1.7. Experiência da Empresa a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência no desenvolvimento de serviços similares:
 - 6.1.7.1. Apresentar histórico da atuação da empresa na área de Consultoria Técnica, especificamente em Gerenciamento, Fiscalização e Supervisão de obras e do tempo de atuação no segmento no mínimo 5 (cinco) anos atuando neste segmento.
 - 6.1.7.2. Apresentação de, no mínimo 01(um) atestado técnico fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico CAT que comprove ter realizado serviços similares ao da presente licitação, em fiscalização, ou gerenciamento ou supervisão de obras com restauro em edificações históricas e ou tombadas e no mínimo 6000 m² de área total construída.

6.2 Proposta Comercial:

- 6.2.1. Apresentação da proposta comercial contendo valor Global e sua composição baseada em tabela de remuneração por profissional envolvido na equipe, seja em participação em tempo integral (residentes), seja em participação em tempo parcial ou por visitas de acompanhamento conforme Tabela Modelo de Proposta anexa.
- 6.2.2. O desembolso deverá ser previsto em parcelas mensais e será condicionado à aprovação de relatórios mensais, contendo avaliação do andamento da obra, indicadores de desempenho (KPIs), registros de inspeção, controle de não conformidades e cumprimento do Planejamento da execução.
- 6.2.3. Prever a contratação de Seguro de Responsabilidade Profissional de Riscos de Engenharia no valor e prazos do Contrato. A apólice deverá ser encaminhada ao Contratante juntamente com o 1º pedido de pagamento solicitado.
- 6.2.4. A obra, objeto de fiscalização, tem prazo de execução previsto de 18 meses.

7. QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES MINIMAS PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS

- 7.1 A equipe técnica a ser alocada deverá ter no mínimo a seguinte qualificação e exercer as seguintes atribuições:
 - 7.1.1. Para o Gerente Geral / Coordenador Geral / Supervisor da Fiscalização:
 - a. Formação: Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura com especialização em Gestão de Projetos ou Gerenciamento de Obras.



- b. Experiência: Mínimo de 10 anos de experiência em obras, incluindo fiscalização e gerenciamento, gestão de contratos e liderança de equipes multidisciplinares.
- c. Atribuições mínimas, não se restringindo a:
 - i) Coordenação geral da equipe técnica;
 - ii) Interlocução com o contratante e demais órgãos envolvidos;
 - iii) Controle do andamento da obra e do cronograma fisico-financeiro;
 - iv) Validação dos relatórios técnicos e pareceres;

7.1.2. Para o Engenheiro Civil Residente:

- a. Formação: Engenharia Civil
- b. Experiência: Mínimo de 10 anos de experiência em gerenciamento, fiscalização ou supervisão de obras civis institucionais, públicas ou comerciais com atividades equivalentes às da obra do MCTer em especial de Restauro e reforma.
- c. Atribuições mínimas, não se restringindo a:
 - i) Acompanhamento da execução de toda a obra;
 - ii) Verificação da execução das fundações e estruturas;
 - iii) Análise de compatibilidade dos projetos;
 - iv) Acompanhamento de testes e ensaios;
 - v) Avaliação das medições e certificação das mesmas;
 - vi) Utilização e Validação do diário de obras;
 - vii) Elaboração dos relatórios de acompanhamento da evolução da obra.
 - viii) Coordenação e acompanhamento dos testes e provas que se fizerem necessário ao longo da obra.

7.1.3. Para o Arquiteto com experiência em restauro:

- a. Formação: Arquitetura, desejável especialização em restauro.
- b. Experiência: Mínimo de 10 anos de experiência em gerenciamento, fiscalização ou supervisão de obras civis institucionais, públicas ou privadas comprovadas com atividades de Restauro e reforma.
- c. Atribuições mínimas, não se restringindo a:
 - i) Acompanhamento da execução de toda a obra no Aplicável à Arquitetura;
 - ii) Acompanhamento e verificação das atividades e metodologias de restauração conforme projetos e especificações;
 - iii) Análise de compatibilidade dos projetos;
 - iv) Acompanhamento de testes e ensaios;
 - v) Participação nas reuniões semanais de planejamento e andamento da obra.



7.1.4. Para o Engenheiro Eletricista Pleno

- a. Formação: Engenharia Elétrica.
- b. Experiência: Mínimo de 8 anos de experiência em gerenciamento, fiscalização ou supervisão da execução de instalações prediais de média e baixa tensão, incluindo sistemas de climatização, TI, CFTV e automação predial.
- c. Experiência em obras de reforma em especial com a substituição das instalações em obras de porte ou complexidade em prédios históricos ou institucionais.
- d. Atribuições mínimas, não se restringindo a:
 - i) Análise de projetos elétricos e compatibilidade com os das demais especialidades;
 - ii) Fiscalização da execução de redes elétricas, SPDA, cabeamento estruturado e sistemas de automação.
- e. Apoio técnico para certificação de segurança e eficiência energética

7.1.5. Para o Engenheiro Mecânico Pleno

- a. Formação: Engenharia Mecânica
- b. Experiência: Mínimo de 8 anos de experiência em sistemas prediais de combate a incêndio e no acompanhamento da execução dos sistemas de Ar Condicionado, Exaustão mecânica e ventilação.
- c. Experiência em obras de reforma ou retrofit ou restauro de porte ou complexidade equivalente ao MCTer.
- d. Atribuições mínimas, não se restringindo a:
 - i) Fiscalização da execução sistemas de prevenção e combate a incêndio;
 - ii) Fiscalização da instalação de sistemas de exaustão e climatização da edificação;
 - iii) Fiscalização da execução das atividades eletromecânicas previstas para a obra
 - iv) Emissão de parecer técnico quanto à conformidade com normas da ABNT e Corpo de Bombeiros.

7.1.6. Para o Técnico em Edificações

- a. Formação: Curso técnico em edificações.
- b. Experiência: Mínimo de 5 anos de experiência em acompanhamento de obras.
- c. Atribuições mínimas, não se restringindo a:
 - i) Apoio diário à fiscalização em campo;
 - ii) Registro fotográfico e diário de obra;
 - iii) Conferência de serviços executados conforme projeto.



8. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será utilizada a modalidade seleção pública do tipo técnica e preço, com pesos de ponderação e avaliação de 30% (trinta por cento) para Proposta Técnica e 70% (setenta por cento) para Proposta Comercial.
- 8.2. A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos por Comissão de Técnica da Contratante.
- 8.3. As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 8.4. Verificado o atendimento às referidas condições de Habilitação (atestados, registros etc.), proceder-se-á a avaliação quantitativa da Proposta Técnica, conforme instruções constantes deste Termo de Referência.
- 8.5. A pontuação final será calculada utilizando-se a fórmula:

$NF = 70 \underline{XNPP + 30X NPT}$ 100

Onde:

NF: é pontuação final;

NPT: é a pontuação da proposta técnica;

NPP: é a pontuação da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

8.6. Serão utilizados os seguintes critérios para pontuação das propostas técnicas:

8.6.1. A Nota da Proposta Técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos será atribuída atendo-se ao seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Plano de Trabalho	20
Qualificação da equipe	50
Experiência da empresa	30
Total	100

8.7. Avaliação do Plano de Trabalho

Tópico	Pontuação Máxima
Relação e Definição das Atividades	8
Entendimento do Escopo da obra	2
Organização Técnico-Administrativa	2
Metodologia proposta	8
Total	20

- 8.8. Avaliação da Qualificação da Equipe
- 8.9 A avaliação do Qualificação da Equipe se dará da seguinte forma:



Profissionais	Pontuação Máxima
Gerente Geral/Coordenador/Supervisor - engenheiro civil ou arquiteto, com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento de obras que incluam serviços	
de restauro e revitalização, considerando 5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou corresponsável Técnico ou Coordenador ou Supervisor.	10
Engenheiro Civil residente - engenheiro civil com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras, considerando 5,0 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Gerente ou Fiscal ou Supervisor ou Residente. As obras a que se referem os atestados ou certidões deverão conter atividade compatível com Revitalização e restauro e área mínima de 6000 m2.	15
Arquiteto com experiência em restauro - arquiteto com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão/fiscalização de obras com restauro em edificações históricas, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Gerência ou Fiscal ou Supervisor ou Residente.	10
Engenheiro eletricista - engenheiro eletricista com no mínimo 8 anos de formado, com experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras com instalações elétricas de baixa tensão com SE e de cabeamento estruturado reforma ou restauro ou retrofit, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Fiscal ou Gerente ou Responsável ou corresponsável Técnico ou Supervisor ou Residente.	5,0
Engenheiro Mecânico Pleno – engenheiro mecânico com no mínimo 8 anos de formado, com experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras de HVAC sistema VRF ou VRV instalações eletromecânicas de elevador e escada rolante, instalações mecânicas de proteção e combate a incêndio em obras de reforma ou restauro ou retrofit, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Fiscal ou Gerente ou Responsável ou corresponsável Técnico ou Supervisor ou Residente.	5,0
Auxiliar Técnico (Técnico em Construção Civil) período integral – auxiliar técnico com experiência em supervisão/fiscalização ou execução de obras de construção civil, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão.	5,0
Total	50

- 8.9. Avaliação de Experiência da Empresa
- 8.10. A avaliação de Experiência da Empresa se dará da seguinte forma:

Atividade:	Pontuação
	Máxima



Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de porte e características equivalentes ao MCTer, institucional ou privada, com 6000 m2, considerando 5,0 pontos/atestado ou certidão.	10
Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de restauro de edificios tombados, considerando 5,0 pontos/atestado ou certidão.	10
Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de Edificios com estrutura em concreto armado e metálica, considerando 2,5 pontos/atestado ou certidão.	5
Tempo de atuação no Segmento de Gerenciamento e Fiscalização de obras (mínimo 5 anos), considerando 2,0 pontos para cada cinco anos e um ponto adicional por ano.	5
Total	30

- 8.11. Avaliação das propostas de Preços
- 8.12. As propostas de preços serão habilitadas na medida que atendam ao escopo dos serviços previstos neste documento e a nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

Onde:

NPP: é a nota da proposta de preços;

N2: é o valor da proposta de preços considerada;

N1: é o valor da proposta com menor preço classificada.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A efetivação da contratação da empresa vencedora somente se dará após a conclusão do processo de Seleção.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1 O Contrato terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, a critério da Finatec.
- 10.2 O período inicial de execução será de 20 meses a partir da assinatura do Contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Projetos de Arquitetura, complementares e Especificações estão anexados a este



TR para suporte a elaboração de propostas.

12. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 12.1. A empresa deverá vistoriar o local da execução das obras e apresentar atestado de "Visita Técnica", conforme ANEXO IV do Edital, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto ou o atestado de "Não Vistoria", conforme ANEXO V do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas, esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços ou quaisquer questionamentos futuros, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.
 - 12.1.1. A visita técnica deverá ser realizada no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em até 1 (um) dia antes da data de abertura da sessão pública sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.
 - 12.1.2. A visita será agendada conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra.
- 13.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 13.4. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, formular imediata comunicação escrita à Contratante, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- 13.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram TR, no prazo determinado.
- 13.6. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98: 8.25.1 O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.



- 13.7. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.8. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 13.9. Conferir e completar o Diário de Obra, conferindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra objeto de fiscalização e indicar medidas e correções necessárias.
- 13.10. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 13.11. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades ora contratadas, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.
- 14.2. Será permitida a inserção de profissionais especializados para e, em ações pontuais, orientar e apoiar a adoção de soluções para problemas enfrentados durante a execução da obra (ex: museólogo, arqueólogo etc.), após autorização da Contratante.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada ao local da obra.
- 15.3. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme previsto neste TR.
- 15.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
- 15.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 15.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto.



16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Constatadas anormalidades não previstas neste termo, e sendo necessária a 16.1 execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar previamente à CONTRATANTE para as devidas providências.
- 16.2 A FINATEC reserva-se o direito de exigir a substituição dos profissionais da empresa CONTRATADA que, ao seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.
- 16.3 Não será permitida a subcontratação total da execução do Contrato de Fiscalização da obra, admitindo-se, porém, o uso de Consultoria especializada externa para os casos que assim forem exigidas.
- 16.4 Fica assegurado à FINATEC o direito à suspenção do Contrato em caso de paralização da obra objeto da Fiscalização.

17 ANEXOS

- Integram-se a este Termo de Referência os seguintes anexos:
 - 17.1.1 Anexo I - Modelo de Planilha Orçamentária
 - 17.1.2 Anexo II - Arquivos dos Projetos Executivos selecionados



ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 146/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO III SELEÇÃO PÚBLICA Nº 146/2025 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

			_ (Nome	da	Empresa),	CNPJ	n°
,	sed	iada	(en	dereç	eo	compl	eto)
		, DEC	LARA, sob	as p	enas da Lei	, que at	é a
presente data inexistem	fatos im	peditivos	para a si	ua h	abilitação n	a prese	nte
Seleção Pública, ciente da	a obrigator:	iedade de	declarar o	corrê	ncias poster	iores.	
(Ci	dade – UF), (dia) de	e (mês) de	(ano			

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO IV SELEÇÃO PÚBLICA Nº 146/2025 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à SELEÇÃO PÚBLICA N.
146/2025 destinada a contratação de empresa especializada em serviços de
engenharia para exercer assessoramento e acompanhamento, dar apoio à gestão
fiscalização e fazer a supervisão técnica de qualidade da obra de execução de
revitalização, reforma, recuperação, restauro e ampliação de infraestrutura física no
Museu de Ciências da Terra (MCTer) do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), que
o Sr.(a), representante da proponente
licitante, CNPJ n
compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data,
tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura
existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta
Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento
integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para
quaisquer questionamentos futuros.
Local, de de 2025.
Coordenador do Projeto
Assinatura/Representante Legal da Empresa



ANEXO V SELEÇÃO PÚBLICA Nº 146/2025 DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 146/2025, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Local,	de	de 2025.	
Assina	tura/Representa:	nte Legal da Empresa	